



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

CAPITULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 28.º-A

Contratação de trabalhadores e suprimento das necessidades permanentes nos serviços públicos

- 1 – Anualmente, até 31 de Maio, o Governo divulga uma previsão plurianual para o quadriénio seguinte das entradas e saídas de trabalhadores na Administração Pública, publicitando a informação desagregada por serviço.
- 2 – A informação referida no número anterior é acompanhada da identificação das necessidades de alteração dos mapas de pessoal de cada serviço para o preenchimento das necessidades permanentes, nos vários setores e serviços da Administração Pública e Setor Empresarial do Estado, nomeadamente na saúde, na educação, nos transportes, na cultura, na justiça, nas forças e serviços de segurança, nas forças armadas, na Segurança Social e nas atividades inspetivas, incluindo a Autoridade para as Condições de Trabalho, e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- 3 – Na sequência da identificação referida no número anterior, o Governo adota as medidas necessárias ao suprimento daquelas necessidades.
- 4 – Em 2018, sem prejuízo de outras medidas já em curso, o Governo procede à divulgação da informação referida no n.º 2 até 31 de março e à consequente abertura dos procedimentos concursais necessários.

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2017

Os Deputados,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Paulo Sá

Miguel Tiago

Rita Rato

Nota Justificativa: A contratação dos trabalhadores em falta na Administração Pública é condição obrigatória para garantir a qualidade dos serviços públicos assegurados aos utentes, exigindo para tanto trabalhadores com direitos, vínculos laborais estáveis, valorizados e em número adequado.

Para tal, é necessário que o Governo assegure, anualmente, uma monitorização de entradas e saídas de trabalhadores na Administração Pública com o objetivo de garantir a existência do número adequado de trabalhadores para responder às necessidades permanentes dos serviços públicos, procedendo à abertura de procedimentos concursais para o efeito.

O PCP propõe um regime de monitorização anual destes movimentos, com caráter plurianual para que possam ser tomadas medidas de contratação de trabalhadores atempadamente face às expectativas de saídas e aposentações, visando garantir uma prestação de serviços públicos de qualidade.